PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.517, DE 03 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANÁSIO OLIVEIRA NOTTO, CPF Nº 479.684.511-91, FILHO DE JOSÉ CRESO DE OLIVEIRA E ANNA NEVES DO CARMO OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Rua WE-02, s/nº, entre as Travessas NS-01 e NS-02, Alter do Chão (a 45,00 metros da Travessa NS-01). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua WE-02, medindo 18,00 metros; a Oeste, com Rui Nelson Taveira da Silva, medindo 50,00 metros; ao Norte, com Rui Nelson Taveira da Silva, medindo 18,00 metros; e a Leste, com Katia Socorro Oliveira da Silva, Suelen Cristina Silva Santos e Francisco Alex Silva Santos, medindo 50,00 metros, com uma área total de 900,00m²"***, em favor de ANÁSIO OLIVEIRA NOTTO, CPF nº 479.684.511-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1359/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).